

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 015/2018 – NCC/CODAG/FHB,** que entre si celebram **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA** e a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.** 

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar "A", Norte quadra 03, conj. bloco 03, Brasília/DF, doravante simplesmente FHB ou CONTRATANTE, representada neste ato por sua Diretora Presidente BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 — Jd. Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-518, e-mail: captacao.pedidos@fresenius-kabi.com, representada neste ato por MARIA APARECIDA GOMES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 22.250.846-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 134.596.108-16, residente e domiciliada na Avenida Marginal Projetada, 1.6052 - Galpões 01 à 06 - Tamboré - CEP: 06460-200, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.218/2017 que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir a 4ª Parcela do item 01 "Microcuvetas descartáveis, sem ingredientes aditivos, fabricadas em plástico (poliestireno) para coleta de amostra de sangue capilar, venoso ou periférico, para realização de leitura de hemoglobina que dispensam o uso de reagentes", conforme solicitação da área demandante (30250399), anuência da contratada (30572700 e 31056503) e autorização da autoridade competente (31109765).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

Fica suprimida a 4ª Parcela do item 01, prevista para ser entregue em até 280 dias corridos após o recebimento do primeiro empenho. Segue detalhamento abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE<br>LICITADA | QUANTIDADE<br>DA<br>SUPRESSÃO      | VALOR<br>UNITÁRIO<br>VIGENTE | VALOR DA<br>SUPRESSÃO | PERCENTUAL (%) |
|------|--|------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------|
| 1    | Microcuvetas<br>descartáveis,<br>sem<br>ingredientes<br>aditivos,<br>fabricadas em | 96.000                 | 24.000<br>unidades (4ª<br>parcela) | R\$ 1,97                     | R\$<br>47.280,00      | 25%            |

| plástico (poliestireno) para coleta de amostra de sangue capilar, venoso ou periférico, para realização de leitura de hemoglobina que dispensam o uso de |  |  |  |
|--|--|--|--|
| o uso de reagentes.  |  |  |  |

# CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do referido Contrato, com as alterações propostas, passará de R\$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte reais) para R\$ 141.840,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora-presidente

MARIA APARECIDA GOMES

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5**, **Diretor(a)-Presidente**, em 25/11/2019, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES**, **Usuário Externo**, em 27/11/2019, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **31826406** código CRC= **B6E6F963**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000218/2017 Doc. SEI/GDF 31826406